PUBLICADO DOC 29/08/2006

PARECER 1496/2005 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 129/04.**

Visa o Projeto de Lei nº 129/04, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, alterar a denominação da atual "Travessa Ichu" para "Travessa Valdomiro Máximo dos Santos", Distrito de Cangaíba.

Fundamentando sua proposta na Lei nº 13.180/01 (Art. 1º, III), o autor argumenta que os moradores – católicos, em sua grande maioria - da Av. Dr. Salomão de Vasconcelos e Rua Belchior de Mello, cujos imóveis fazem fundos com a travessa em questão (pela qual tem uma outra possibilidade de acesso a suas residências) sentem-se constrangidos pela denominação atual, pois a mesma está associada com a palavra Exu, que significa "orixá que representa as potências contrárias ao homem" – "diabo".

Acrescenta que pretendem homenagear Valdomiro Maximo dos Santos, sócio-fundador e ex-presidente da Sociedade Beneficente e Esportiva Jardim Janiopolis, por sua constante dedicação na busca do progresso e engrandecimento de seu bairro. Além da Justificativa, o autor anexou Declaração de Óbito do homenageado, Mapa para facilitar a localização do logradouro e Abaixo-assinado com 47 assinaturas.

Solicitadas pela Comissão de Constituição e Justiça informações ao Executivo, este entendeu que o PL possui condições para ser aprovado, com base nas seguintes considerações:

1 - o logradouro objeto da propositura é bem público, oficial pelo Decreto nº 34.049/94 e possui o código 76.540-6 no CADLOG;

2 – o abaixo-assinado expressa a vontade popular, tornando-a legítima;

3 – a denominação proposta não constitui homonímia

4 - embora não deva ser considerado como endereçamento - por estar configurado como "Viela Sanitária" na planta AU-2487 que regularizou o loteamento - foi designado oficialmente pela Portaria 333/91 do Executivo, que o classificou, quanto ao tipo, como Travessa, atendendo a disposições do Decreto 27.568/88.

Apesar da designação acima referida, a Comissão de Constituição e Justiça considerou tratar-se de logradouro ainda sem denominação oficial, fundamentando-se na legislação municipal que estabelece que a mesma deve ser feita por lei ou decreto.

Entendeu, portanto, que a matéria é dispensada de votação em Plenário, e sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, e manifestou-se pela legalidade da proposta, que encontra amparo nos Art. 13, Inciso XXI e 37, "caput" da Lei Orgânica do Município, apresentando Substitutivo, para adequar a propositura à melhor técnica de elaboração legislativa, no qual altera a ementa e o artigo 1º do PL. (fl. 40)

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favorávelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 129/04, na forma do Substitutivo ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça a seguir, elaborado para fazer constar o código atual no Cadastro de Logradouros – CADLOG, de maneira a favorecer a identificação e localização do logradouro:

SUBSTITUTIVO Nº. /05 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE AO PROJETO DE LEI Nº. 129/04

Denomina Travessa Valdomiro Máximo dos Santos logradouro público localizado no Jardim Janiopolis, Distrito de Cangaíba, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica denominado Travessa Valdomiro Máximo dos Santos, o logradouro público localizado entre as Ruas Crisóstomo Alvarez e Rocha Fraga, codlog 76540-6, Setor 110 – Quadras 018 a 023, no Jardim Janiopolis, Distrito de Cangaíba.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 30-11-05.
Chico Macena – Presidente
Marta Costa - Relatora
Dr. Farhat
Jorge Borges
Marcos Zerbini
Zelão